

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA C M S / J P

ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 020/2013

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 617 de 16/12/91.

CONSIDERANDO:

A deliberação da Plenária realizada em 30 de setembro de 2013.

A ATA nº44/2013 da Reunião do Conselho Municipal de Saúde – CMS de 30 de setembro de 2013, referente à Prestação de Contas e Atividades Realizadas Através do Fundo Municipal de Saúde de Japira, referente ao 2º (Segundo) Quadrimestre de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade à Prestação de Contas e Atividades Realizadas Através do Fundo Municipal de Saúde de Japira, referente ao 2º (Segundo) Quadrimestre de 2013.
Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Japira, 30 de setembro de 2013.

Daniele Melo Oliveira Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP n° 020/13 nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fernando Santos do Valle Secretário de Saúde